



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA Nº 69/2025

PROCESSO Nº 1095/2025

Torna-se público que a Câmara Municipal de Xangri-Lá, abaixo referida como CMVX, realizará **dispensa**, com critério de julgamento **menor preço por item**, na hipótese do **art. 75, inciso II**, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESUMO DA DISPUTA

RECEBIMENTO DA PROPOSTA: a partir de **30 de dezembro de 2025**.

PRAZO MÁXIMO PARA ENVIO DA PROPOSTA: **13 de janeiro de 2026**.

FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA: e-mail (contratacaocmvx@gmail.com) e presencialmente, no horário de atendimento ao público da Câmara Municipal de Xangri-Lá/RS

OBJETO: **Compra de maletas de arquivo.**

LOCAL DE ATENDIMENTO: Rua Rio Douradinho, nº 1.385, Centro, Xangri-Lá/RS.

HORÁRIO: 13:00 – 19:00

1. OBJETO

1.1. Compra de maleta arquivo.

2. DO LOCAL E PRAZO

2.1. Endereço eletrônico para envio: contratacaocmvx@gmail.com

2.2. Endereço físico para entrega: Rua Rio Douradinho, 1385, Centro, Xangri-Lá, 13:00 às 19:00 ao Agente de Contratações ou, na sua falta, ao Protocolo;

2.3. Limite para recebimento das propostas: Até o terceiro dia útil da publicação.

2.4. Abertura e encerramento do recebimento: **30/12/25 – 13/01/2026**.

3. PROCEDIMENTO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ**

3.1. A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** receberá propostas até o dia **13/01/2026**, limitando-se a entrega presencial ao horário de funcionamento (item 2.2.).

3.2. Interessados poderão, a contar da publicação, encaminhar através de meio eletrônico ou físico **a seguinte documentação**:

I) Proposta Comercial: Conterá a descrição completa do objeto ofertado, a marca dos produtos, quando for o caso, e os respectivos preços, sendo que a proposta deverá conter CNPJ da empresa, informações para contato, bem como estar datada e assinada por seu representante legal.

II) Documentos de Habilitação: Devem ser enviados os documentos de habilitação abaixo cujo prazo de vigência deve compreender a data de abertura do certame:

a) **CNPJ:** Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

b) **CNDT:** Prova de regularidade feita mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) com emissão pela Justiça do Trabalho;

c) **FGTS:** Prova de regularidade feita mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) **Regularidade com a Fazenda Federal:** Prova feita mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitidas em conjunto pela Receita Federal do Brasil e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

e) **Regularidade com a Fazenda Estadual:** Prova mediante apresentação de certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede do licitante;

f) **Regularidade com a Fazenda Municipal:** Prova mediante apresentação de certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede do licitante;

3.3. A documentação (PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) deve ser enviada **de forma conjunta**, com o protocolo presencial preferencialmente com a utilização de envelope;

4. DO JULGAMENTO

4.1. Encerrado o prazo de envio, verificar-se-á a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar com o menor preço, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação, não podendo a proposta superar o valor de



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ**

referência **de R\$ 57,96 por unidade, totalizando-se R\$ 5.796,00 (valor global)**

4.1.1. Havendo lance igual ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido primeiro.

4.2. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a CMVX poderá negociar condições mais vantajosas por intermédio do Agente de Contratação.

4.3. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.4. A CMVX poderá solicitar, se necessário, documentos complementares que se adequados à proposta vencedora.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Do fornecedor mais bem classificado, serão analisados os documentos **do item 3.2.II.**

5.2. A verificação dos documentos será feita através do agente de contratação;

5.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para habilitação, a CMVX solicitará ao vencedor que o faça no prazo de 2 (duas) horas.

6. DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO SERVIÇO

6.1. A entrega do serviço será feita no prédio da CMVX, localizado na Câmara Municipal de Xangri-Lá.

6.2. **O objeto deverá ser entregue a contar de 7 dias úteis do envio da nota de empenho.**

6.3. O atesto de recebimento do objeto será feito pelo **SETOR DE ALMOXARIFADO** da Câmara Municipal de Xangri-Lá;

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento ocorrerá dentro de 10 (dez) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal, sendo requisito para liquidação e efetivo pagamento o atesto de recebimento do objeto pelo responsável (6.3.).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ**

7.2. O pagamento será feito mediante transferência bancária ou pix em conta corrente de titularidade do licitante;

7.3. É requisito para o regular pagamento que o licitante vencedor mantenha regularidade fiscal;

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

8.1. Os licitantes ficam sujeitos à responsabilização pelo cometimento das condutas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021) com possibilidade de aplicação das sanções do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 através de decisão da autoridade competente precedida de processo administrativo específico para tal finalidade.

9. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

9.1. As despesas decorrentes desta contratação estão em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Xangri-Lá/RS, para exercício de 2025.

01. Câmara de Vereadores de Xangri-Lá
2001. Manutenção das Atividades da Câmara
3.3.90.30.16.00.00.00 - Material de Expediente

10. DAS INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

10.1. Informações poderão ser obtidas através de contato telefônico (51) 3689-1081 ou e-mail: contratacaocmvx@gmail.com

10.2. Os casos omissos serão dirimidos nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 por decisão do agente de contratação.

11. DO FORO

11.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste procedimento será competente o Foro da Comarca de Capão da Canoa/RS.

12. DO ANEXO

Anexo I – Documento de formalização de demanda;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ**

Xangri-Lá/RS, 29 de dezembro de 2025.

Luzia Barbosa Netto
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DE CONTRATAÇÃO – DFD

Setor Requisitante: Direção-Geral					
Responsável pela Demanda: Andrisa Nunes Souza dos Santos					
E-mail: diretoria@xangrilra.rs.leg.br		Fone: (51) 36891081			
1. Objeto:					
<input type="checkbox"/> Serviço não continuado <input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra <input checked="" type="checkbox"/> Material de consumo <input type="checkbox"/> Material permanente/equipamento					
1.1 Descrição do objeto (caso seja serviço):					
1.2 Descrição e Quantidades (caso seja material):					
Item	Descrição/Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unitário Estimado	Valor
01	Maleta arquivo(com alça) para pastas suspensas, cor transparente(cristal), de polipropileno, com capacidade para 1000 folhas (A4), medindo aproximadamente 26 cm de altura, 40 cm de largura, por 14 cm de profundidade.	Unid	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
2. Forma de Contratação sugerida:					
<input type="checkbox"/> Concorrência <input type="checkbox"/> Pregão (especificar se Pregão com o uso do SRP) <input type="checkbox"/> Leilão <input type="checkbox"/> Concurso <input type="checkbox"/> Diálogo competitivo <input type="checkbox"/> Chamamento Público <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de Licitação <input type="checkbox"/> Inexigibilidade					
3. Justificativa da Necessidade: (considerando-se o Plano Anual de Contratações, se for o caso) A compra dos referidos itens está contemplada no PAC e faz-se necessária para reposição de estoque.					
3.1 Grau da Prioridade: (X) Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta					
4. Créditos Orçamentários:					
5. Haverá ETP? () Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não, justifique:					
6. Há mapeamento de Risco? () Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não					
7. Informações Adicionais:					
7.1 Prazo de entrega/Execução: a combinar					
7.2 Local e horário da entrega/execução: Câmara Municipal de Xangri-Lá, de segunda a sexta-feira, das 13 às 19horas.					
7.3 Setor e servidor responsável para esclarecimentos:					
7.4 Prazo para pagamento: Até 10 dias úteis, após a entrega do item e da Nota Fiscal					
7.5 Forma de Pagamento: Através de depósito bancário, boleto ou PIX (desde que a conta esteja no nome e no CNPJ da empresa). Haverá retenção de impostos.					



CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - RS

RUA RIO DOURADINHO, 1385 - CNPJ: 94.436.367/0001-04

XANGRI-LÁ - RS- CEP: 95.588-000

FONE: (51) 3689-1081



CÓDIGO DE ACESSO

81675A7D22914937880B6C4DD946B2F3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: ANDRISA NUNES SOUZA DOS SANTOS em 06/10/2025 19:40:46
CPF:***.***-870-15
Certificadora: CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://xangrilacv.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/81675A7D22914937880B6C4DD946B2F3>